



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 1672

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Cardeal da Silva publica:

- **Decreto nº 47 de 07 de Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 48 de 07 de Agosto de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 47 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 512 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 133.500,00 (Cento e trinta e três mil e quinhentos reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### **2.07.01 - UNIDADE DE AGRICULTURA**

##### **2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>15.000,00</b>

##### **2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

##### **2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE EDUCAÇÃO**

3.1.90.13.00 / 1 - Obrigacoes Patronais	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

##### **3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

##### **2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.30.00 / 2 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

##### **4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### **2.122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS**

3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	33.500,00
---	-----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Ação:	33.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.500,00
<b>Total Suplementado:</b>	<b>133.500,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2.07.01 - UNIDADE DE AGRICULTURA**

**2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	28.500,00
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>48.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>48.500,00</b>

**2.08.01 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO**

**2.018 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.1.90.04.00 / 1 - Contratacao por Tempo Determinado	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.000,00</b>

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

**1.021 - CONTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 / 2 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**1.059 - CONSTRUÇÃO DA CLÍNICA DE IMAGENS**

4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.078 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF**

3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.079 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.109 - MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS**

3.3.90.36.00 / 14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>133.500,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal  
CPF : 805.817.065-87



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 48 DE 07 DE AGOSTO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 507 de 24 de maio de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 51/19 de 26 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**3.01.01 - SECRETARIA DE SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DA SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
3.1.90.13.00 / 2 - Obrigacoes Patronais	30.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**3.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-F.M. SAÚDE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.085 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**4.01.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.122 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao gratuita	1.500,00	0,00
3.3.90.39.00 / 28 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	1.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>61.500,00</b>	<b>61.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA**

PRAÇA DIVINA PASTORA - CENTRO

CNPJ: 14.126.254/0001-65 - CEP: 48.390-000 - CARDEAL DA SILVA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 7 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARDEAL DA SILVA, Estado da Bahia, em 07 de agosto de 2020.

**MARIANE MERCURI DE S A OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

CPF : 805.817.065-87